



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

É inexigível a licitação com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e Decreto e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: Pagamento de Taxa de Inscrição da participação do Município de Medianeira da 36ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será durante a realização do evento que ocorrerá em 1ª Etapa no período de 23 a 26 de Maio e em 2ª Etapa no período de 06 a 09 de Junho do corrente, ambas ocorrem no Município de Missal, conforme descrito em Regulamento na Seção IV, artigo 26.

Medianeira/PR, 15 de maio de 2024.

Scharleston Schmoller
Secretário de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Pagamento de Taxa de Inscrição da participação do Município de Medianeira da 36ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional.

2. SOLICITANTE: Secretaria de Esportes e Lazer.

3. JUSTIFICATIVA: Estaremos participando com seleções de atletas representativos do Município em 06 modalidades, na Categoria Sub 17, sendo Basquetebol Masculino, Futsal Feminino, Futsal Masculino, Handebol Masculino, Voleibol Feminino e Voleibol Masculino. As normas de participação deverão seguir as exigências do Regulamento Oficial desta competição.

A Taxa de Inscrição é uma responsabilidade do Município que participa no intuito de repassar ao município-sede recursos financeiros que poderão ser utilizados para atividades dentro do esporte ou para recursos livres de acordo com o que se pretende aplicar. Está previsto em regulamento conforme descrito no Capítulo V Das Inscrições, Datas e Horários, Seção II das Inscrições dos Municípios e Modalidades/Sexo e da Comissão Dirigente Municipal, em seu Artigo 30 – Parágrafo Terceiro, conforme segue:

§ 1º Os municípios inscritos pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por modalidade/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **obrigatoriamente**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/modalidades.

Importante salientar que, caso nossas equipes venham a avançar na competição, ou seja, classifiquem-se para a Fase Macrorregional e posteriormente para a Fase Final, em cada etapa terá o pagamento igualmente de R\$ 200,00 por cada modalidade/naipes e cujo valor será destinado ao município que será sede do evento, tornando-se desta forma uma nova obrigatoriedade do município inscrito.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021: *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

5. CONTRATADA:

FORNECEDOR: MUNICIPIO DE MISSAL					
CNPJ nº: 78.101.847/0001-50					
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	1	06	Inscrições do Município de Medianeira com as equipes representativas nos 36º Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, que será repassado ao	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			Município de Missal – CNPJ: 78.101.847/0001-50		
TOTAL					R\$ 1.200,00

6. PREÇO TOTAL: O **VALOR GLOBAL** da contratação será **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO E VIGÊNCIA: Será durante a realização do evento que ocorrerá em 1ª Etapa no período de 23 a 26 de Maio e em 2ª Etapa no período de 06 a 09 de Junho do corrente, ambas ocorrem no Município de Missal, conforme descrito em Regulamento na Seção IV, artigo 26.

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: A Taxa de Inscrição é uma responsabilidade do Município que participa no intuito de repassar ao município-sede recursos financeiros que poderão ser utilizados para atividades dentro do esporte ou para recursos livres de acordo com o que se pretende aplicar. Está previsto em regulamento conforme descrito no Capítulo V Das Inscrições, Datas e Horários, Seção II das Inscrições dos Municípios e Modalidades/Sexo e da Comissão Dirigente Municipal, em seu Artigo 30 – Parágrafo Terceiro, conforme segue:

§ 1º Os municípios inscritos pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por modalidade/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **obrigatoriamente**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/modalidades.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01.27.812.0023.2.120 – 3.3.90.39.99.99 – FR 0000 - 3190

Medianeira/PR, 15 de maio de 2024.

Scharleston Schmoller
Secretário de Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41E2-DB52-DCA3-4F79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SCHARLESTON SCHMOLLER (CPF 035.XXX.XXX-14) em 15/05/2024 14:23:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/41E2-DB52-DCA3-4F79>